



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 315/2016

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal para que este adote providencias necessárias e urgentes para pagamento do 14º salário aquelas faltas que foram fielmente justificadas, com atestados médicos, laudos, perícias e etc.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da proximidade da data do pagamento do 14º Salário aos Servidores públicos Municipais, data esta muito esperada por todos, haja vista que se programam para gastá-lo com suas necessidades, de tal modo que esta importância realmente se transforma num prêmio ao servidor.

Sabendo-se que para receber o 14º salário precisa preencher vários pré-requisitos dentre eles as eventuais faltas justificadas ou não.

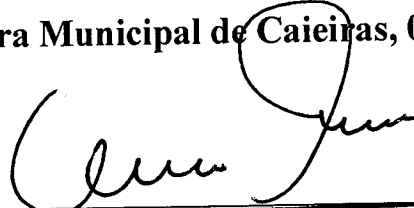
Aqueles que faltaram por faltar, geralmente são os que não tem compromisso com a administração pública, a estes se justifica a penalização de não receberem o benefício, ou ainda, recebê-lo proporcionalmente.

Tem a presente indicação a finalidade de solicitar a V. Excia, que considere para pagamento do 14º aquelas faltas que foram fielmente justificadas, com atestados médicos, laudos, perícias e etc.

Geralmente o funcionário que sofre de alguma doença pré-existente, ou aquele que seja acometido no ano base para cálculo de pagamento do 14º, sofre duas vezes: uma pela doença e suas consequências e outra pelo sonho frustrado de receber o benéfico.

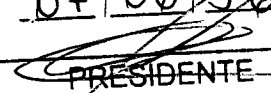
Assim, espero que a presente indicação se mostre apta a sensibilizar o Exmo.Sr. Chefe do Executivo Municipal que considere as faltas justificadas, para que as mesmas não sejam fatores impeditivos do recebimento do tão esperado 14º salário, e que V.Excia. adote a providência aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 07 de junho de 2016.


Dr. WLADIMIR PANELLI
VEREADOR-PSB

ASECRETÁRIA/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

07/06/16


PRESIDENTE